

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária Alcaides de Faria, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em [www.esalcaidesdefaria.pt](http://www.esalcaidesdefaria.pt), bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, no *Diário da República*, na página electrónica desta Escola em [www.esalcaidesdefaria.pt](http://www.esalcaidesdefaria.pt), e num jornal de expansão nacional.

11 de Agosto de 2011. — O Director, *Manuel David Macedo Lourenço*.

205023396

## Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé

### Aviso n.º 16282/2011

Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial até 31 de Dezembro de 2011, para a categoria de assistente operacional, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé.

O prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*.

O número de horas e as condições de admissão a concurso podem ser consultados na sede do Agrupamento.

11 de Agosto de 2011. — O Director, *Francisco José Lopes*.

205021184

## Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

### Aviso n.º 16283/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 16 de Dezembro de 2011) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento Vertical de Escolas do Amial. O período de trabalho para o posto de trabalho é de 4 horas diárias, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento.

11 de Agosto de 2011. — O Director, *Armando Alfredo Silva Coelho*.

205020569

## Conservatório de Música de Calouste Gulbenkian

### Aviso n.º 16284/2011

#### Procedimento concursal para recrutamento do Director

O Conselho Geral do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian — Braga faz saber que, se abre o procedimento concursal prévio à eleição do director, desde o dia da publicação do presente aviso no *Diário da República* até ao dia 26 de Agosto de 2011, para recrutamento de director para o Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

Em conformidade com a legislação em vigor, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Âmbito de aplicação

1 — Para efeito de recrutamento do director, podem ser opositores ao procedimento concursal prévio à eleição pelo Conselho Geral, os seguintes docentes:

*a*) Docentes de carreira do ensino público;

*b*) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2 — Os docentes referidos no número anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

*a*) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

*b*) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

*c*) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos;

*i*) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

*ii*) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

*iii*) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

*iv*) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

*d*) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

II — Candidatura

1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, sito na Rua Fundação Gulbenkian, 4710-394 Braga, em envelope fechado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do referido prazo.

2 — O pedido de candidatura ao concurso é efectuado por requerimento e é acompanhado pelo *curriculum vitae* no qual devem constar, de forma discriminada e pela ordem indicada, os seguintes elementos:

*a*) Elementos de identificação pessoal;

*b*) Habilitações académicas devidamente discriminadas relativamente à área de conhecimentos ou especialização;

*c*) Habilitações profissionais;

*d*) Formação especializada devidamente comprovada, incluindo a sua duração;

*e*) Experiência como director, subdirector, adjunto do director, presidente do conselho executivo, vice-presidente do conselho executivo, director executivo, adjunto do director executivo ou membro do conselho directivo;

*f*) Outras funções desempenhadas ou outros elementos que considere relevantes.

3 — Requisitos gerais de provimento em funções públicas:

*a*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*b*) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*c*) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função.

4 — O requerimento deverá ser instruído com os seguintes elementos:

*a*) Cópia autenticada do bilhete de identidade;

*b*) Cópia autenticada do cartão de identificação fiscal;

*c*) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do ponto 2 deste capítulo, designadamente a certidão de habilitações e certidão comprovativa do tempo de serviço exercido nos referidos cargos;

*d*) 5 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, acompanhados de prova documental dos elementos constantes